



GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTEIRA Nº 2.887, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA, Prefeito da Estância Turística de Campos do Jordão, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, que “Dispõe sobre concessão de Licença sem remuneração ao servidor Público Municipal e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, com fundamento no artigo 1º, da Lei nº 3.418, de 29 de março de 2011, a agente pública **LÚCIA MARIA CONDE DE MIRANDA**, Matricula Funcional nº 108352, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, conforme processo SEI nº 3509700.406.00016972/2025-63.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Campos do Jordão,
Aos 05 de novembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado de acordo com as formalidades legais pelo

SGSAO, em 05 de novembro de 2025.

CECILIA CARDOSO ALMEIDA
Chefe de Setor de Atos Oficiais